

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/14 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP, CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 1407/2015.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**A – Qualificação das Partes**

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Huyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481-OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Jaraguá, nº 740 sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por seu sócio Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CURG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo a supressão de aproximadamente 1,424483% do valor global do contrato nº 055/2014, referente a serviços não executados de instalações sanitárias – esgoto, subitem fossa séptica e sumidouro, conforme Memorando nº 762/2015-GEROB, fls. 183/185.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 121.264,25 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) sendo: R\$ 68.768,25 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para mão-de-obra e R\$ 52.496,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) referente à aquisição de materiais, equivalente ao decréscimo de 1,424483% no valor total do contrato, conforme planilha abaixo:

Valor inicial do Contrato nº 055/2014	Valor medido do Contrato nº 055/2014	Valor do 2º termo aditivo no percentual de 1,415902% - acréscimo	Valor do 3º termo aditivo no percentual de 1,424483% - supressão	Valor do Contrato com o Termo Aditivo (Cont + 2º TA - 3º TA)
Município de Edéia: Mão de obra: R\$ 1.009.684,50 Material: R\$ 981.714,00	Referente à Mão de Obra: R\$ 740.526,01 Referente ao material: R\$ 929.000,00		Referente à Mão de Obra: R\$ 68.768,25 Referente ao material: R\$ 52.496,00	
Município de Paraúna: Mão de Obra: R\$ 3.282.496,00 Material: R\$ 3.238.968,25	-----			
Valor total do Contrato: R\$ 8.512.862,75		R\$ 120.533,81	R\$ 121.264,25	R\$ 8.512.132,31

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICACAO DAS DE MAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas do contrato nº 055/14, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 01 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO STEVAL MILHOMENS**  
Presidente

**MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA**  
Diretor Técnico

**HYULLEY AQUINO MACHADO**  
Diretor Financeiro

**FERNANDO DE SOUZA URZEDA**  
Construtora São Bento Ltda - EPP

Testemunhas:

1.   
CPF: \_\_\_\_\_

**Marcelle Diniz Moura Barro**  
CPF: 010.870.921-32

2.   
CPF: \_\_\_\_\_

307.122.601-72

**Jair José Ribeiro Filho**  
OAB/GO Nº 31.589  
AS JUR - AGEHAB